

# Lei n.º 57

Excenta: - cria e extingue funções.  
O Prefeito Municipal de Vacareíto  
faz saber que a Câmara Municipal Decretou e em sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Ficam criados um (1) cargo de Guarda Chefe da Guarda Noturna, padrão "M" e oito (8) cargos de Guardas Noturnos padrão "K", ficando extintas iguais funções gratificadas, constantes do orçamento vigente, continuando a despesa pela consignação 8250, do referido orçamento, e pelo crédito especial n.º 02/59.

Art. 2.º - Os cargos criados pelo artigo primeiro desta Lei, são isolados, de provimento efetivo e como tal serão providos.

§ 1.º - Serão aproveitados, no primeiro provimento, obrigatoriamente, os que estão exercendo as funções, atualmente, em caráter gratificado.

§ 2.º - A partir do segundo provimento, o cargo de Guarda Chefe será preenchido pelo guarda noturno mais antigo.

Art. 3.º - Os atuais Guardas que já vêm contribuindo para o Instituto dos Comerciantes, é facultado continuar contribuindo para o referido Instituto.

Art. 4.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vacareíto, 9 de junho de 1960  
a) João Serafim de Araújo  
Prefeito